



AUTÓGRAFO Nº 91, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2025.

“Institui o ‘Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol’ no Município de Itanhaém e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o ‘Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol’, com o objetivo de promover a cultura de paz, o respeito mútuo, o combate à violência e ao racismo nos ambientes esportivos, especialmente durante eventos e partidas de futebol.

Art. 2º - O Programa visa:

I – conscientizar atletas, torcedores, árbitros e organizadores sobre a importância do respeito no esporte;

II – prevenir e combater episódios de violência física, verbal, moral e racial nos campos e arquibancadas;

III – fomentar a inclusão e o convívio pacífico por meio do esporte.

Art. 3º - Como parte das ações do Programa, será realizado anualmente o Jogo da Paz, com as seguintes características:

I – será promovido pelo Poder Executivo, em parceria com entidades esportivas, escolas e clubes locais;

II – será realizado preferencialmente no mês de setembro, em alusão ao Dia Internacional da Paz (21 de setembro);



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

III – contará com times temáticos, como “Time Preto” e “Time Branco”, como símbolo do combate ao racismo e valorização da diversidade;

IV – deverá incluir palestras, rodas de conversa, cartazes e outras formas de conscientização sobre violência, racismo e intolerância no esporte.

Art. 4º - A Prefeitura poderá firmar parcerias com clubes de futebol, ligas amadoras, escolas, ONGs, movimentos sociais, artistas e atletas para ampliar o alcance e impacto das ações.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de espaços públicos esportivos para realização das ações previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 15 de outubro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.928/2025.

Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor).

Departamento Parlamentar, em 15 de outubro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320038003000370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 15/10/2025 12:33

Checksum: **5CA455CEB85113A3ABF1C73F647D636ED87C9F8B55E84FAFB41B9C31935D37FF**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 15/10/2025 12:51

Checksum: **77F16A8A18EF23F32A3A91958FA148DFABA8F84399CE1B7FBCCA3F5C44C5F975**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 16/10/2025 11:08

Checksum: **2A39502CDCC9D175A64BAF6032DF0C8B22FEEF7CAE28F46DF20450A87AD5238C**